

# As bases neoliberais como possíveis consolidadoras da antidemocratização do trabalho no Brasil, aliada à dependência de capital externo

Neoliberal Politics as Possible Factors for the Anti-Democratization of Work in  
Brazil Combined with External Capital

Julia Moura de Souza<sup>1</sup>

## RESUMO

Através deste artigo abordaremos o tema "As bases neoliberais como possíveis consolidadoras da antidemocratização do trabalho no Brasil, aliada à dependência de capital externo", visando o estudo da relação complexa entre as políticas econômicas neoliberais, a erosão das práticas democráticas no ambiente de trabalho e a dependência de investimentos estrangeiros no contexto brasileiro. Neste prima, é notório o destaque de como a implementação de ideologias neoliberais contribuiu para a diminuição dos direitos dos trabalhadores, resultando em aumento da desigualdade e emprego informal. Além disso, é visível a conexão entre as estratégias econômicas neoliberais e a dependência do país em relação a investimentos externos, destacando os possíveis impactos no mercado de trabalho nacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito, democracia, capital.

## ABSTRACT

Through this article we will address the topic "Neoliberal bases as possible consolidators of the anti-democratization of work in Brazil, combined with dependence on external capital", aiming to study the complex relationship between neoliberal economic policies, the erosion of democratic practices in the environment of work and dependence on foreign investments in the Brazilian context. In this article, it is notable how the implementation of neoliberal ideologies contributed to the reduction of workers' rights, resulting in an increase in inequality and informal employment. Furthermore, the connection between neoliberal economic strategies and the country's dependence on foreign investment is visible, highlighting the possible impacts on the national labor market.

<sup>1</sup> Bacharelada em Direito na PUC/SP. [julia@barroscarvalho.com.br](mailto:julia@barroscarvalho.com.br)

**KEYWORDS:** Law, democracy, capital.

## 1. INTRODUÇÃO

Em primeira óptica, é válida a compreensão no contexto abordado de como o neoliberalismo, surgido na década de 70, como possível solucionador da crise mundial enfrentada em 73, pelo aumento excessivo no preço do petróleo, poderia influenciar no desemprego encontrado na hodiernidade, haja vista que não há vagas de empregos na mesma proporção que o número de desempregados, sendo essa desproporção uma base consolidadora do conceito de exército industrial defendido por Karl Marx.

Segundo este filósofo e sociólogo, esta teoria acaba por evidenciar o não fluir do sistema econômico vigente (capitalismo), caso a figura estatal englobasse os mesmos direitos a todos seus cidadãos, tendo em vista que a concorrência por uma vaga de ofício é essencial, pois dessa forma todas as oportunidades de trabalho, independente das condições impostas e dos salários propostos, seriam aceitas, pois acabam por forçar os sujeitos a se subordinarem a quaisquer condições que sejam, para conseguir possuir uma vida minimamente digna. Logo, vale-se ressaltar a não respeitabilidade dos direitos humanos, decorrente essa da não atuação estatal ao proporcionar vagas de trabalho de modo digno e igualitário a todos os sujeitos, nem mesmo amparo público de proteção aos desempregados.

Entretanto coloca-se em pauta a não possibilidade de ascensão social, derivante essa da não possibilidade de busca por melhores condições de vida, condicionadas pelas relações de mercado como prioridade de cunho governamental, sendo deixado o corpo social como mero instrumento de funcionalidade para gerar riquezas e mover a economia nacional. Entretanto, esses ocorreres estariam de acordo com os princípios democráticos?

A implementação do neoliberalismo no sistema econômico capitalista brasileiro trouxe à tona uma contradição complexa entre os princípios democráticos e as políticas econômicas adotadas. Embora a democracia seja um valor essencial em uma sociedade que busca representação e participação igualitária, a aplicação das medidas neoliberais muitas vezes coloca em risco esses princípios fundamentais, destacando uma tensão profunda entre a vontade do povo e as diretrizes econômicas.

O neoliberalismo, centrado na desregulamentação, liberalização e minimização da intervenção estatal na economia, frequentemente desconsidera as implicações sociais mais amplas de suas políticas. No contexto brasileiro, essa abordagem muitas vezes leva à concentração de riqueza, aumento da desigualdade e precarização das condições de trabalho. Esses efeitos podem ser contraproducentes aos ideais democráticos de inclusão, justiça social e participação ativa dos cidadãos.

Uma das contradições mais marcantes é a concentração de poder nas mãos de elites econômicas e corporações. A busca incessante por lucros e a redução dos custos muitas vezes levam à exploração dos

trabalhadores, à diminuição dos gastos sociais e à erosão dos direitos trabalhistas. Isso resulta em uma representação desequilibrada dos interesses da população, onde os grupos mais vulneráveis têm menos influência nas decisões econômicas e políticas.

Além disso, a implementação do neoliberalismo frequentemente enfraquece os mecanismos de bem-estar social, como sistemas de saúde, educação e previdência, acabando por implicar negativamente na qualidade de vida da maioria da população, gerando um ciclo de desigualdade e perpetuando um ambiente onde o acesso igualitário a recursos e oportunidades é dificultado.

Outra contradição está relacionada à participação cidadã. Enquanto a democracia pressupõe que as decisões políticas e econômicas sejam tomadas considerando os interesses e necessidades da população, as políticas neoliberais muitas vezes são formuladas sem um amplo debate público. As privatizações e as reformas estruturais são frequentemente conduzidas sem o devido escrutínio, o que pode minar a própria essência democrática da tomada de decisões.

A coexistência de uma economia neoliberal com uma democracia representativa também pode resultar em um déficit de responsabilidade. As políticas econômicas podem ser justificadas com base na maximização dos lucros e da eficiência, enquanto as preocupações sociais e efeitos adversos são subestimados. Isso cria um descompasso entre a responsabilidade dos governantes perante os cidadãos e o alinhamento com os interesses de empresas e investidores.

Assim, o presente artigo visa obter como alvo temático a contradição existente entre 2 termos presentes na hodiernidade, sendo eles a democracia e a implementação do neoliberalismo dentro do sistema econômico brasileiro.

Essa abordagem possui como alvo específico contudo, o discorrer da violação aos direitos humanos no âmbito trabalhista consolidado de forma prática na atualidade, levando-se em consideração elementos como: as desigualdades sociais, a economia de cunho instável vigente, baixos salários e a exploração do trabalhador dentro de uma sociedade que possui seus princípios fundados na dignidade humana e na igualdade além da necessidade de apresentar a ligação necessária ao capital internacional para manutenção do mercado interno brasileiro.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para melhor especificação/aprofundamento do tratado, é válido o realizar de uma retomada histórica, visando melhor compreensão da temática abordada. Na década de 1980, a crise existente no período, acabou por reduzir drasticamente os empréstimos aos países periféricos. Isso porque a redução dos custos de emissão de títulos só ocorreria na década de 1990, com a liberalização e a reinserção do país no mercado de capitais.

Até o final da década de 1980, portanto, os empréstimos bancários permaneceram como a principal fonte de financiamento externo.

A década de 1990 foi marcada por profundas transformações na economia brasileira. Isto fez com que, por força, se alargassem os processos de reestruturação produtiva: encerramento de fábricas, renovação tecnológica, outsourcing, subcontratação, reorganização dos processos produtivos, redução do número de trabalhadores, entre outros, traduzidos em ajustamentos. Em todos os casos, os esforços se concentrariam principalmente na racionalização de custos, com ênfase nos custos trabalhistas. O resultado imediato dessas mudanças: até a primeira metade da década de 1990, mais de um milhão de postos de trabalho foram destruídos na indústria de transformação, com boa parte de seus trabalhadores caindo na informalidade, e outros migrando para o setor de serviços, onde é ainda mais forte. heterogeneidade das condições de trabalho, com predominância de contratos com baixa qualificação e baixa remuneração (MEDEIROS e SALM, 1994; POCHMANN et al., 1998).

Esse cenário de transformações levanta reflexões sobre a heterogeneidade das condições de trabalho nesse período. A predominância de contratos com baixa qualificação e baixa remuneração no setor de serviços evidencia como as mudanças econômicas podem ter impactos diretos nas oportunidades e qualidade de emprego disponíveis para os trabalhadores. A migração de muitos para esse setor destaca a necessidade de adaptação em um cenário em constante evolução.

As mudanças na legislação que possibilitaram esse maior acesso ao mercado internacional significaram “ampliar o leque de instrumentos financeiros à disposição das instituições financeiras e não financeiras, bem como alterar as condições mínimas de financiamento e tributação aplicável” (PRATES, 1997). Embora o mercado de capitais tenha sido fundamental nesse processo, é importante destacarmos que a ampliação do acesso a fontes externas de financiamento está ocorrendo tanto no mercado de capitais quanto no mercado de crédito.

Uma das primeiras medidas para a abertura do primeiro nível foi a aprovação pelo BCB dos fundos de conversão de dívida em investimento por meio da Resolução 1.460/8.855. Esta medida só entraria em vigor em 1994, com a aprovação de regras especiais que ajudaram a consolidar a configuração deste tipo de investimento.

Além do aumento do desemprego, as leis federais sustentadas pela ideia de que a liberdade de contratar e demitir efetivamente acomodaria as diferenças entre a oferta e a demanda de trabalho levaram a institutos que enfraqueceram ainda mais as proteções trabalhistas. A retórica enfocou o anacronismo e a disfuncionalidade da legislação trabalhista desde a era Vargas.

A "antidemocratização" do trabalho no Brasil decorre da síndrome objetiva de uma classe insegura (insegurança de emprego, representação, contratos etc.) que aparece em uma tessitura histórica específica - a temporalidade neoliberal. É um elemento compositivo do novo metabolismo social que emerge da constituição

do estado neoliberal. Possui como meta principal, a intensificação (e expansão) da exploração (e roubo) da força de trabalho e o rompimento dos coletivos de trabalho e da resistência sindical-empresarial; além, é claro, da fragmentação social nas cidades, devido ao aumento do desemprego geral e do desvio pessoal em termos de carreira e perspectivas de emprego devido à expansão do mercado de trabalho inseguro (ALVES, 2007).

A ideia de que a classe trabalhadora enfrenta um novo metabolismo social no estado neoliberal é uma perspectiva intrigante. Isso ressalta como as estruturas sociais e econômicas estão em constante evolução, influenciando diretamente as condições de trabalho e a vida das pessoas. A busca pela intensificação da exploração da força de trabalho e o enfraquecimento dos coletivos e resistência sindical-empresarial são aspectos sombrios dessa realidade.

A reforma neoliberal, a partir do governo Collor, significou mudanças fundamentais na dinâmica da economia brasileira e, conseqüentemente, na natureza do mercado de trabalho. O Brasil inseriu-se no processo de globalização do capital de forma subordinada. A adoção de políticas neoliberais submeteu o país à lógica da financeirização que impera no capitalismo global. O que chamamos de "economia da sociabilidade limitada" foi constituído, tendo em vista que, sob a "ditadura dos compradores", os gestores da política macroeconômica colocaram como foco privilegiado a estabilização em vias ortodoxas (altas taxas de juros para captar capitais no exterior e garantir o fechamento do balanço de pagamentos).

Com as mudanças na legislação da época e a ampliação do leque de instrumentos de financiamento externo, seguiu uma clara tendência de ampliação da abertura financeira e visava:

Adaptação do quadro regulatório nacional ao novo modelo de financiamento internacional, ancorado na securitização de dívidas e na abolição das fronteiras entre os segmentos de renda fixa e variável e entre o mercado de crédito e o mercado de capitalização (dívida indireta e direta), que resultou em incidente de novos títulos e debêntures conversíveis em ações e contratos conversíveis em títulos" (FERREIRA & FITAS, 1990).

A política neoliberal de abertura comercial do governo Collor, que se manteve ao longo da década nos governos de Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, esse último sendo o grande artífice em seus oito anos de governo, gerando diversas privatizações pelo Brasil, o que significou a destruição das cadeias produtivas da indústria brasileira, com o fechamento de empresas por incapacidade de competir com produtos estrangeiros e, portanto, no aumento do desemprego em massa. Nesse período, as grandes empresas foram obrigadas a intensificar e trabalhar produtivamente o sindicalismo na defensiva diante de um cenário hostil - governos antissindicalista e recessão econômica com aumento do desemprego (FERREIRA, 1995).

Após o período recessivo do governo Collor (1990-1992), a economia brasileira teve uma leve recuperação devido aos efeitos positivos da estabilização monetária prevista pelo Plano Real. Portanto, na medida em que a política econômica neoliberal limita o crescimento e os investimentos produtivos no mercado interno (que é a lógica da globalização financeira), ela contribui para a degradação gradativa do mercado de

trabalho, que também se manifesta pelo aumento significativo do desemprego total na metrópole (PRATES, 1997).

O sucesso do Plano Real em estabilizar a economia brasileira leva a mudanças estratégicas - e não mais defensivas-reativas - nas empresas, em um cenário de intensa competição por mais capitais. Nas grandes empresas do país está instituído o que chamamos de “toyotismo sistêmico”, modelo japonês de produção industrial conhecido por adotar sistemas *just-in-time*, que valoriza o atendimento da demanda e a eliminação de estoques (ALVES, 2002).

Devemos refletir sobre o impacto das políticas econômicas no panorama brasileiro ao longo do tempo. A menção ao período recessivo do governo Collor e à subsequente recuperação econômica com o Plano Real é um lembrete claro de como as decisões governamentais podem moldar drasticamente a trajetória financeira do país. A estabilização monetária trouxe alívio, mas também revela um dilema intrigante: enquanto as políticas econômicas neoliberais podem trazer estabilidade, também podem limitar o crescimento interno e, conseqüentemente, contribuir para desafios no mercado de trabalho.

Durante a década de 1990, outro elemento objetivo da insegurança estrutural da classe trabalhadora foi o Programa Nacional de Desestatização (PND), criado em 1991, que contribuiu para a transferência de bens sociais para o setor privado. O processo de privatizações, que marcou a era neoliberal, enquanto elemento de reforma do Estado, significou o reforço da acumulação de capital no país, embora ao mesmo tempo tenha contribuído para a acumulação através do confisco da propriedade, o que não implica necessariamente investimento produtivo (i.e. significou a degradação - ou mesmo extinção - da condição salarial de importantes categorias de servidores públicos, como bancários de bancos estatais, trabalhadores de siderúrgicas e mineradoras estatais, trabalhadores do sistema telefônico e, em alguns casos, do sistema de energia elétrica, etc.). Por outro lado, a reforma administrativa do Estado sob gestão neoliberal significou a insegurança do trabalho remunerado no setor público (GUIMARÃES, 2009).

Um amplo processo de abertura comercial e financeira na década de 1990 aumentou o grau de integração da economia brasileira com o mercado financeiro internacional. Com isso, o país tornou-se gradativamente mais sensível às mudanças no mercado financeiro internacional.

De fato, na década de 1990, assistimos a uma tendência de degradação da situação salarial, que colocava a perspectiva (ou expectativa) de precariedade laboral no horizonte da experiência da classe assalariada. Com efeito, a antidemocratização do trabalho não diz respeito apenas aos fenômenos que incidem sobre o “*hic et nunc*” (aqui e agora) da condição salarial de homens e mulheres sobre o salário, mas inclui também as expectativas socialmente impostas para o desenvolvimento do mercado de trabalho (ENGELS, 2019).

Além do trabalho remunerado, elementos de trabalho precário afetam a jornada de trabalho. Aliás, na década neoliberal, a delimitação da jornada de trabalho tornou-se um campo de luta. A pressão para as horas

extraordinárias - muitas delas não remuneradas - e os horários de trabalho alargados que afastam a vida pessoal e familiar tornaram-se uma das preocupações prementes dos trabalhadores assalariados da indústria, serviços e comércio (SMITH, 2021).

No livro “*Salário, preço e lucro*”, Marx (1988) observou que “o tempo é o campo do desenvolvimento humano”. Na medida em que o tempo de vida passa a fazer parte do tempo de trabalho, perde-se o espaço de sociabilidade humano-social. A luta pela redução da jornada de trabalho tornou-se uma luta fundamental para o desenvolvimento humano-social. A citação de Marx sobre o tempo como campo de desenvolvimento humano ressoa de maneira poderosa, pois nos lembra que nosso tempo é um recurso valioso que deve ser investido em diversas dimensões da vida, não apenas no trabalho. A ideia de que o tempo de vida está sendo progressivamente absorvido pelo tempo de trabalho é um lembrete doloroso de como as demandas da vida moderna podem afetar nossa capacidade de interagir, criar laços sociais e participar plenamente da sociedade.

A adoção do modelo de câmbio livre (Res. 6.565/99), uma das primeiras medidas do segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), ocorreu meses antes da adoção do novo regime de política macroeconômica. O novo regime, implantado logo após a adoção do regime de câmbio flutuante, estabeleceu uma política monetária orientada por um regime de metas de inflação e uma política fiscal orientada por objetivos de superávit primário e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (BOBBIO, 2004).

Além da flexibilização do regime cambial, que marcou o fim do sistema de bandas cambiais, outros passos importantes para facilitar a saída de capitais foram várias medidas destinadas a facilitar o investimento estrangeiro e a adesão do Brasil às disciplinas do Artigo VIII do Estatuto do FMI, que proíbe restrições de pagamento em transações por conta corrente. Esta medida, entre outras coisas, institucionaliza a liberdade de referir lucros e dividendos. Ou seja, nesse período ampliou-se a liberdade de circulação de capitais estrangeiros e facilitou-se a saída de capitais nacionais (KELSEN, 2009).

Com essa nova regulamentação, o capital estrangeiro não precisa mais declarar o tipo de investimento que pretende fazer. Esta medida, que representou o fim das restrições à transferência de fundos de investidores estrangeiros de uma aplicação para outra, e cujo objetivo era simplificar a regulamentação dos investimentos estrangeiros em carteira, significou uma reafirmação da determinação do país em liberalizar os fluxos de capitais estrangeiro. Também possibilitou investimentos em carteira para pessoas físicas ou jurídicas não institucionais residentes no exterior, criando acesso direto para pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior e para pessoas jurídicas não institucionais (LAAN, 2006).

Para muitos analistas do sistema de relações de trabalho, essa legislação não acompanhou as transformações econômicas e produtivas necessárias ao ajuste competitivo do país. O caminho para a “modernidade” passou por reformas agressivas na esfera das privatizações, da previdência social e da desregulamentação dos mercados econômico e de trabalho. Neste último caso, a solução foi flexibilizar os

estatutos, o que, segundo eles, onerava o custo da mão de obra e inviabilizava a geração de empregos (LAAN, 2006).

Devemos analisar a complexidade das mudanças regulatórias e suas implicações no contexto econômico e trabalhista do país. A ideia de que o capital estrangeiro não precisa mais declarar o tipo de investimento que planeja realizar e que as restrições à transferência de fundos foram eliminadas é um ponto que suscita diversas reflexões. Isso representa uma clara intenção de promover uma abertura maior para os fluxos de capitais estrangeiros, o que pode ter efeitos profundos na economia nacional.

Assim, passaram a fazer parte da lista os contratos de trabalho por prazo determinado, trabalho por prazo determinado, suspensões temporárias de contratos de trabalho por motivos econômicos, remuneração por hora, participação nos lucros e resultados da empresa, redução de salário com redução de jornada de trabalho, entre outros. das possibilidades jurídicas de alteração do contrato de trabalho. Tomadas em conjunto, essas medidas representaram uma verdadeira revogação do direito à proteção trabalhista e um retrocesso no espaço recentemente conquistado pelo movimento sindical (GUIMARÃES, 2012).

No entanto, a promessa de criar novos postos de trabalho não foi cumprida. Mas os ataques neoliberais às instituições trabalhistas pareciam abrir caminho para a reprivatização das relações trabalhistas. Ao final de seu governo, FHC aprovou o Projeto de Lei 5.843/01, que propunha a alteração do artigo 618 da CLT, cujo objetivo era impor convenções coletivas privadas sobre o que determina a legislação trabalhista. Esse projeto não está mais em pauta no governo Lula, mas, como veremos, não diminuiu o teor liberalizante que cerca as intenções de reforma trabalhista propostas pelo novo governo. Os aspectos marcantes das mudanças foram a disseminação de formas atípicas e precárias de ocupação e o crescimento do desemprego, fenômenos que violavam duas regras básicas do padrão anterior de regulação: a estabilidade e a jornada de trabalho predeterminada (MEDEIROS, 1993).

É interessante notarmos como uma série de mudanças nas leis trabalhistas resultou em uma revogação do direito à proteção trabalhista e um retrocesso nas conquistas recentes do movimento sindical. Medidas como contratos de trabalho por prazo determinado, redução de salário com redução de jornada e outras alterações no contrato de trabalho, todas elas destacadas, tiveram um impacto significativo. A promessa de criar novos empregos não se concretizou, e os ataques neoliberais às instituições trabalhistas parecem ter aberto espaço para a reprivatização das relações de trabalho.

No entanto, o debate sobre as reformas neoliberais no Brasil traz à tona questões sociais e políticas muito mais complexas, dadas as características autoritárias, inseguras, excludentes e desiguais que marcaram nosso sistema de relações de trabalho e nossa estrutura social. Antes de ser concebido como parte de um projeto mais amplo de desenvolvimento e integração, preconizava escolhas políticas com forte tendência a enfatizar essas características, nas palavras de Siqueira Neto (1996): "vulgarização do conceito de rigidez da lei e do mercado de trabalho e a banalização da negociação coletiva e do papel do Estado".



O outro lado da moeda do debate e da prática da flexibilização é que são cada vez mais unânimes as análises que apontam para uma redução significativa do emprego formal e sua expansão na esfera informal. A parcela de pessoas com carteira assinada caiu de 53% em 1991 para 45% em 2000. Por outro lado, o grau de informalidade, que era de 36,6% em 1986, passou para 37,6% em 1990 e para 50,8% em 2000 (CACCIAMALI, 2000). Embora deva ser tida em conta a heterogeneidade das situações que compõem o trabalho informal, o fato é que a sua propagação ocorre num contexto de forte disrupção do mercado formal, com um aumento significativo de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada, pelo que, fora do direito garantido na legislação e fora de qualquer relação com os sindicatos, único meio de representação institucional.

As demissões em grande escala na década de 1990, a disseminação dentro das empresas de programas organizacionais voltados para a antecipação de conflitos e maior comprometimento ideológico dos trabalhadores (principalmente nos programas de qualidade total), a migração de trabalhadores do setor industrial (tradicionalmente mais organizados em sindicatos e com carteira assinada) trabalhistas) para o setor de serviços (caracteristicamente mais heterogêneo e onde prevalecem relações trabalhistas mais inseguras e instáveis, ou seja, com baixa organização sindical), teve enormes consequências no nível de sindicalização e no poder (ideológico e material) dos sindicatos, criando um realidade muito mais complexa para as relações de trabalho que não podiam mais ser enfrentadas pela prática conflituosa do passado.

As alterações legislativas neste período visaram a adequação do quadro regulamentar às exigências do novo modelo de financiamento internacional e à flexibilização das relações de trabalho. No entanto, a promessa de criação de empregos formais não se concretizou, e o aumento da informalidade foi um resultado visível. A reestruturação produtiva reforçou o enfraquecimento dos sindicatos e a redução do poder de negociação dos trabalhadores, levando à precarização do trabalho e à perda de direitos (MORAIS, 2018).

Os impactos das transformações econômicas e das políticas neoliberais dos anos 1980 aos anos 2000 tiveram efeitos profundos na sociedade brasileira atual. O processo de liberalização financeira, liberalização comercial e flexibilização das relações de trabalho resultou em uma série de consequências que afetaram diretamente os direitos humanos na esfera do trabalho, consolidando-se de forma prática na atualidade (RODRIGUES, 1999).

Um dos principais efeitos dessas mudanças foi o aumento da informalidade e da insegurança nas condições de trabalho. A busca pela redução de custos tem levado à adoção de contratos por prazo determinado, jornada de trabalho flexível, terceirização e outras formas atípicas de trabalho, resultando em enfraquecimento dos direitos trabalhistas e falta de segurança no trabalho. Milhões de trabalhadoras estão atualmente em empregos precários, sem carteira assinada, acesso a benefícios como férias remuneradas e licença-maternidade e, em muitos casos, sem nenhum tipo de proteção social (POCHMANN, 1998).

Esse cenário de insegurança tem implicações diretas nos direitos humanos dos trabalhadores. A ausência de segurança no trabalho e proteção social leva à vulnerabilidade em situações de exploração, abuso

e violações. Muitos trabalhadores são submetidos a jornadas de trabalho extenuantes, sem pagamento de horas extras ou direito a descanso adequado. A falta de acesso a benefícios como assistência médica, previdência social e seguro-desemprego coloca esses trabalhadores em situação de fragilidade e desamparo.

A conjuntura de desigualdades sociais, a economia instável, baixos salários e a exploração do trabalhador se manifesta como uma contradição gritante em uma sociedade que busca estabelecer seus princípios com base na dignidade humana e na igualdade. Esses elementos refletem o descompasso entre os ideais e a realidade, destacando a urgência de abordar a violação dos direitos humanos no âmbito trabalhista (SIQUEIRA NETO, 1996).

As desigualdades sociais agravadas pela precarização do trabalho e pela informalidade são incompatíveis com a aspiração de construir uma sociedade igualitária. A diferença abismal entre aqueles que desfrutam de empregos formais, salários decentes e proteção social, em comparação com os que enfrentam insegurança laboral e carência de direitos, demonstra uma realidade contraditória que mina a coesão social e perpetua a exclusão econômica.

A instabilidade econômica crônica também desempenha um papel crucial na violação dos direitos humanos no contexto trabalhista. A busca incessante por eficiência, cortes de custos e flexibilidade no mercado de trabalho frequentemente resulta em demissões em massa, redução de salários e deterioração das condições de trabalho. A flutuação constante da economia, com crises recorrentes, agrava ainda mais a vulnerabilidade dos trabalhadores, que se tornam reféns das oscilações econômicas sem terem garantias adequadas para enfrentar esses desafios (ALVES, 2002).

Os baixos salários, frequentemente associados às condições precárias de trabalho, comprometem diretamente a qualidade de vida dos trabalhadores e suas famílias. A falta de remuneração justa impede a realização de necessidades básicas, como alimentação adequada, moradia digna e acesso a serviços de saúde e educação. Essa situação não apenas atenta contra a dignidade humana, mas também perpetua um ciclo de pobreza que é difícil de romper (BOBBIO, 2004).

A exploração do trabalhador dentro de uma sociedade que proclama seus princípios na dignidade humana e na igualdade é um paradoxo que não pode ser ignorado. A busca incessante por lucro e eficiência muitas vezes leva à sobre-exploração, com trabalhadores sendo submetidos a jornadas extenuantes, condições inseguras e remuneração inadequada. Essa exploração é incompatível com a concepção de um ambiente de trabalho digno e justo, onde os direitos dos trabalhadores são respeitados e valorizados.

A violação dos direitos humanos no âmbito trabalhista no Brasil reflete uma série de contradições entre os ideais de dignidade humana, igualdade e justiça social e a realidade de desigualdade, exploração e insegurança no mercado de trabalho. Uma economia instável e a dependência do capital internacional aprofundam essas questões, destacando a necessidade de adotar políticas que equilibrem o desenvolvimento econômico com a proteção dos direitos dos trabalhadores. Somente por meio de esforços conjuntos para

promover um ambiente de trabalho digno e inclusivo o Brasil poderá superar essa situação e caminhar em direção a uma sociedade mais justa e equitativa.

### 3. CONCLUSÃO

Tendo em vista o abordado, é notório a complexidade das interações entre fatores econômicos, políticos e sociais existentes que acabaram por moldar a trajetória laboral do país nas décadas de 1980 e 1990. Sob a égide das políticas neoliberais, o Brasil passou por profundas transformações estruturais que impactaram de maneira significativa as relações laborais e a dinâmica da economia.

A liberalização econômica, orientada pelo paradigma neoliberal, promoveu a abertura comercial e financeira do país. No entanto, ao se inserir de forma subalterna no processo de mundialização do capital, o Brasil tornou-se mais sensível às oscilações do mercado financeiro internacional. A dependência de capital externo, notadamente marcada pela volatilidade das entradas e saídas de recursos, restringiu a autonomia das políticas econômicas internas, sujeitando-as às flutuações das finanças globais.

Nesse contexto, as bases neoliberais impulsionaram a reestruturação produtiva, que, por sua vez, conduziu a alterações profundas no mercado de trabalho brasileiro. A ênfase na racionalização de custos e na competitividade levou ao fechamento de empresas, à renovação tecnológica, à terceirização e à subcontratação. Resultado direto dessas mudanças foi o aumento do desemprego, com mais de 1 milhão de empregos eliminados na indústria de transformação até a primeira metade dos anos 1990.

A flexibilização das leis trabalhistas e a ampliação das formas atípicas de ocupação foram mecanismos utilizados para ajustar o mercado de trabalho à lógica neoliberal. Tais mudanças levaram não apenas à fragmentação do emprego, mas também à precarização das condições de trabalho. A ampliação do trabalho informal e a deterioração das condições de emprego promoveram a antidemocratização do trabalho, uma vez que os trabalhadores passaram a enfrentar inseguranças quanto à estabilidade do emprego, à representação sindical e aos contratos.

A dependência de capital externo, enquanto impulsionadora do processo de abertura econômica, também influenciou na configuração do mercado de trabalho. A necessidade de atrair investimentos estrangeiros muitas vezes levou a concessões em termos de direitos trabalhistas e garantias sociais, uma vez que a atratividade do país para investidores externos estava condicionada à flexibilidade das condições laborais.

Além disso, a conjuntura neoliberal trouxe à tona a discussão sobre a relação entre democracia e mercado, evidenciando como as políticas econômicas podem influenciar diretamente as relações sociais e a participação política. A busca pela estabilização monetária e pelo equilíbrio das contas públicas, muitas vezes guiada por princípios neoliberais, pode resultar em consequências sociais profundas, como o aumento do

desemprego, da informalidade e da desigualdade de renda. Esses desdobramentos, por sua vez, impactam a qualidade da democracia ao limitar o acesso a direitos básicos e restringir a participação efetiva dos cidadãos na tomada de decisões.

A dependência de capital externo, apesar de poder proporcionar investimentos em setores produtivos, frequentemente impõe condições que podem comprometer a autonomia econômica e a soberania nacional. A necessidade de atrair investidores estrangeiros pode levar a políticas de austeridade, que restringem os gastos públicos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, impactando diretamente a qualidade de vida da população.

Nesse contexto, é importante considerar que a antidemocratização do trabalho e a dependência de capital externo não são processos isolados, mas sim aspectos interconectados de um sistema econômico globalizado. A lógica neoliberal muitas vezes contribui para a desarticulação de coletivos de trabalhadores e a erosão dos direitos sociais, em prol de uma busca incessante por competitividade e atratividade no cenário internacional.

Portanto, devemos ressaltar a importância de uma abordagem holística ao examinar as transformações econômicas e sociais. Compreender os impactos das políticas neoliberais sobre as relações laborais, os direitos dos trabalhadores e a participação democrática é essencial para uma visão mais abrangente do desenvolvimento econômico e social do país. Ademais, a formulação de políticas que promovam uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos, bem como a construção de estratégias de desenvolvimento sustentável e autônomo, pode permitir ao Brasil transcender as limitações impostas pela dependência de capital externo e pela antidemocratização do trabalho, rumo a um modelo mais inclusivo, democrático e soberano.

#### 4. REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni: Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho. Londrina: Práxis, 2007.

ALVES, Giovanni: Trabalho e sindicalismo no Brasil: um balanço crítico da "década neoliberal" (1990-2000). Revista de Sociologia e Política, p. 71-94, 2002.

BOBBIO, Norberto: A Era dos Direitos, Editora GEN LTC, 2004

CACCIAMALI, Maria Cristina. Globalização e processo de informalidade. Economia e sociedade, v. 9, n. 1, p. 153-174, 2000.

ENGELS, Friedrich: *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Lebooks Editora, 2019.

FERREIRA, Carlos Kawall Leal. Mercado Internacional de crédito e inovações financeiras. Fundação do Desenvolvimento Administrativo, Instituto de Economia do Setor Público, 1990.

FERREIRA, Carlos Kawall Leal: O financiamento da indústria e infra-estrutura no Brasil: crédito de longo prazo e mercado de capitais. 1995. Tese de Doutorado.

GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha, VAL, Eduardo Manuel (Org.); CARDIN, Valéria Silva Galdino (Org.). *“Direito Internacional dos Direitos Humanos”*. 1. ed. Florianópolis: FUNJAB, 2012. v. 1. 475p.

GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha. *Direito Internacional—Coleção OAB Doutrina*. São Paulo: Campus Elsevier, 2009.

GUIMARÃES, Antônio Márcio da Cunha: *Tratados Internacionais*. São Paulo: Aduaneiras, 2009. 162p.

KELSEN, Hans: *Teoria Pura do Direito*, WMF Martins Fontes Editora, 2009.

LAAN, Cesar Rodrigues van der. *Liberalização da conta de capitais: evolução e evidências para o caso brasileiro recente (1990-2005)*. 2006.

MARX, Karl. *Salário, preço e lucro*. Editora Bibliomundi, 2023.

MARX, Karl: *O Capital*, Editora Boitempo, 2011.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de; SALM, Claudio. *O mercado de trabalho em debate. Texto para discussão*, 1993.

MORAIS, Alfredo; SAAD FILHO, Lecio. *Brasil: neoliberalismo versus democracia*, Editora Boitempo, 2018.

OLIVEIRA, CAB de. *Contrato coletivo e relações de trabalho no Brasil. O mundo do trabalho: crise e mudança no final do Século*, 1994.

POCHMANN, Marcio; BARRETO, Reginaldo M.; MENDONÇA, Sérgio EA. *Transformações recentes e perspectivas da ação sindical no Brasil. São Paulo em Perspectiva*, 1998.

PRATES, Daniela Magalhães: *Abertura financeira e vulnerabilidade externa: a economia brasileira na década de noventa*. 1997. Tese de Doutorado.

RODRIGUES, Iram Jácome. *O novo sindicalismo: vinte anos depois*. 1999.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Flexibilização, desregulamentação e o direito do trabalho no Brasil. Crise e trabalho no Brasil: modernidade ou volta ao passado*, v. 2, p. 327-344, 1996.

SMITH, Adam: *A Riqueza das Nações*, Editora Edipro, 2021.